



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1093/2023 Coelho Neto - MA, 17/10/2023

## **EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 561/2008 que estabelece as normas para eleição de gestor escolar nas escolas da rede pública municipal, regulamentando o artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Coelho Neto, em consonância com o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Municipal 556/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2022 que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2023 - SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto para o biênio 2024-2025.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Organização e Avaliação - COA responsável pela organização do processo seletivo público simplificado para escolha democrática de professores do quadro efetivo do município, com vista o provimento da função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e escolha (eleição direta) a ser realizada com a participação da comunidade escolar para atuação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA, bem como:

I. Elaborar o instrumento de avaliação de mérito e desempenho, com critérios objetivos e divulgar previamente a qualquer interessado;

II. Divulgar aos candidatos o resultado da avaliação de mérito e desempenho;

III. Apreciar pedido justificado de reconsideração do resultado da avaliação de mérito e desempenho, no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

IV. Resolver os casos omissos no edital nº 04/2023 -

## **SUMÁRIO**

### **1 - Secretaria Municipal de Educação**

- PORTARIAS
- PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

## **Secretaria Municipal de Educação**

### **PORTARIA Nº. 141/2023-GAB/SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.



GAB/SEMED.

Art. 2º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização e Avaliação, sob a presidência do primeiro:

| COMISSÃO   | NOME                                | MATRÍCULA | CPF            | REPRESENTAÇÃO                    |
|------------|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------|
| Presidente | Jesuslene Sousa da Luz              | 294-2     | 342.663.723-53 | Secretária Municipal de Educação |
| Membro 2   | Wellington Luz Carvalho             | 1.0243-2  | 921.632.623-91 | Recursos Humanos                 |
| Membro 3   | Estefânia Patrícia Pereira Oliveira | 3.056-1   | 066.685.213-80 | Setor Jurídico                   |
| Membro 4   | Willana Carla da Silva Lima Braga   | 529-1     | 940.002.633-15 | Gestão Escolar                   |
| Membro 5   | Alcioneide Santos da Silva          | 92        | 002.092.193-43 | Profissional do Magistério       |
| Membro 6   | Cleane Lima Amorim                  | 5.711     | 887.269.323-34 | Servidor Municipal (Agente ADM)  |
| Membro 7   | Santana Gomes                       | --        | 028.344.813-00 | Pais/responsável                 |

Art. 3º. Os trabalhos serão presididos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Organização e Avaliação não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos findará com a conclusão do Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos e disposições em contrário.

Coelho Neto-MA, 17 de outubro de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n° 034/2022

PORTARIA N°. 142/2023-GAB/SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n° 51/2022/CC e Lei Municipal n° 778/2022 de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 561/2008 que estabelece as normas para eleição de gestor escolar nas escolas da rede pública municipal,

regulamentando o artigo 164 da Lei Orgânica do Município de Coelho Neto, em consonância com o artigo 14 da Lei Federal n° 9.394/96 e Lei Municipal 556/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 064/2022 que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital n° 04/2023 - SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto para o biênio 2024-2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a CP-Comissão Permanente do Município de Coelho Neto-MA.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão voltada para o acompanhamento do processo eleitoral no seletivo público simplificado para escolha democrática de professores do quadro efetivo do município, com vista o provimento da função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e escolha (eleição direta) a ser realizada com a participação da comunidade escolar para atuação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA:

| COMISSÃO | NOME                           | MATRÍCULA | CPF            | REPRESENTAÇÃO                    |
|----------|--------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------|
| Membro 1 | Janaina Pereira Cardoso        | 290-1     | 769.910.833-72 | Secretaria Municipal de Educação |
| Membro 2 | Williane Silva Caldas          | 11.349-4  | 940.871.133-53 | Secretaria Municipal de Educação |
| Membro 3 | Maria de Fátima Lopes de Sousa | 370-1     | 402.527.603-87 | Profissional do Magistério       |
| Membro 4 | Carlos Magno da Silva Costa    | 1.022-2   | 751.777.813-72 | Servidor Municipal               |
| Membro 5 | Manoel Cardoso de Carvalho     | ---       | 305.160.988-96 | Aluno                            |
| Membro 6 | Daniely Cunha Moraes           | ---       | 029.969.263-90 | Pais/responsável                 |

Art. 3º. Caberá à Comissão:

I. Fiscalizar a aplicação da Lei Municipal n° 561/2008;

II. Analisar, por solicitação do Secretário Municipal de Educação, decisões emanadas da Comissão Eleitoral;

III. Solicitar ao Secretário Municipal de Educação a



aplicação das penalidades previstas no artigo 12 da Lei Municipal n° 561/2008, se constatarem irregularidades no processo ou no resultado eleitoral;

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente, a divulgação do processo eleitoral, através de carro de som e outros meios de comunicação, imparcialmente.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos findará com a conclusão do Processo Seletivo para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Coelho Neto.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto-MA, 17 de outubro de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n° 034/2022

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Portaria n° 143/2023 - SEMED  
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA  
PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n° 51/2022/CC e Lei Municipal n° 778/2022, de 07 de março de 2022; considerando a Portaria n° 156/2022/SEMED, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio à Servidora abaixo

relacionada:

| Nome do Servidor    | Matricula | Período aquisitivo    | Período de gozo       |
|---------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|
| Flávia Costa Amorim | 595-1     | 1º (primeiro) período | 17/10/2023-17/01/2024 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 17 de outubro de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n° 034/2022

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**  
Vice-Prefeito Municipal

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**  
Secretária de Saúde

**JESUSLENE SOUSA DA LUZ**  
Secretária de Educação

**MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA**  
Secretário de Juventude

**LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA**  
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**LUCAS SOUSA DA SILVA**  
Secretário de Esportes e Lazer

**FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**  
Secretária de Cultura

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
Secretário de Comunicação

**SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Agricultura

**FLAYNIE RÊGO DE ASSIS**  
Secretária da Mulher

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**  
Secretário de Governo

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**  
Chefe da Casa Civil

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO**  
Procuradora Geral do Município

**BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**  
Ouvidor Geral

**HINO DE COELHO NETO**

**LETRA:** José Sampaio de Oliveira  
**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

